



DECRETO Nº 2614/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.228/2009 de 02 de Abril de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.03 – FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
09.03.08.243.0513.2066 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
31738 - FNAS – PVMC - Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	12.000,00

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Excesso de arrecadação oriundas do FNAS – para o projeto PVMC, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item da Lei Federal nº 4.320/64 .

Fonte 31738 – FNAS – PVMC - Excesso de Arrecadação – R\$ 12.000,00
Receita 1721349911 Exercício Corrente

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, PR, em 14 de outubro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal